

e térreo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Laudo de Avaliação Nº 166/2023 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (105872996) e do Ofício Nº 169/2023 - SLU/PRESI/DIAFI (113087212), baseado no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. DO VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 16.197,20 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor estimado para 12 meses em R\$ 194.366,40 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100 - Ordinário não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui a vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela CONTRATADA: EDISON ROQUETE DE MELO JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008386/2023-64. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ/MF sob o nº 10.726.502/0001-58. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, no SIA trecho 17, Rua 8, lote 105 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.907.737,92 (um milhão, novecentos e sete mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo o valor unitário de R\$ 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos)para a quantidade estimada de 200 (duzentas toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 158.978,16 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 158.978,16 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00017(131269059), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008493/2023-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ/MF: 15.211.445/0001-98. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU /DF no SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 2 e 3 Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 963.504,00 (novecentos e sessenta e três mil quinhentos e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ RS 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 200/mês (toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 80.292,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 80.292,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00008(131143100), emitida em 12/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento

Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008386/2023-24. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA-COOPERNOES, CNPJ/MF sob o nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF no SIA trecho 17, Rua 8, Lote 105 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:O valor total estimado do Contrato é de R\$ 433.576,80 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ RS 401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) para a quantidade estimada de 90t (Noventa toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 36.131,40 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ RS 36.131,40 (trinta e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00012(131265636), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto, pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00008492/2023-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ/MF sob o nº 04.091.544/0001-67. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público processamento de resíduos sólidos urbanos a serem executados de forma contínua, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, no SCIA Quadra 10, Conjunto 01 lotes 2 e 3 - Brasília/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR:R\$409.489,20 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e vinte centavos), sendo o valor por tonelada de R\$ RS401,46 (quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total mensal estimado em R\$34.124,10 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 34.124,10 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00011 (131263961), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade GLOBAL; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da